



**PROGRAMA DE MONITORIA 2022
EDITAL CGFA0003 (COM BOLSA)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade:** Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).

1.2. **Coordenação:** Coordenação de Graduação em Fonoaudiologia (CGF).

1.3. **Departamento:** Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF).

1.4. **Título do Projeto:** Mediação ensino-aprendizagem em Fonoaudiologia Bilíngue (CGFA0003).

1.5. **Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Obrigatórias: FEF00001 - Língua Brasileira de Sinais I, FEF00008 - Audiologia Educacional, FEF00080 - Trabalho de Campo Supervisionado em Fonoaudiologia V, FEF00114 - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SURDEZ. Optativas: FEF00038 - Língua Brasileira de Sinais II.

1.6. **Professores orientadores vinculados ao Projeto:** Profa. Dra. Priscila Starosky, SIAPE: 2446708.

1.7. **Número de vagas oferecidas:** 01 (uma).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período:** 12/04/2022 a 18/04/2022.

2.2. **Endereço eletrônico para a inscrição:** <https://app.uff.br/monitoria/>

As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos(as) próprios(as) candidatos(as), com inscrições disponíveis no endereço eletrônico citado. Os documentos que constam no item 3 deste edital deverão ser enviados para o e-mail: priscilastarosky@id.uff.br.

2.3. Pré-requisitos:

2.3.1. O aluno deverá estar regulamente inscrito no Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

2.3.2. Poderão inscrever-se **somente os(as) estudantes aprovados(as) em no mínimo duas (2) disciplinas obrigatórias vinculadas ao projeto, sendo uma delas Língua Brasileira de Sinais I.**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO(A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovantes do cumprimento dos pré-requisitos fixados no item 2.3 do presente edital, sendo eles: **Declaração de Regularidade de Matrícula e Histórico Escolar**, obtidos por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/> deverão ser apresentados à banca **via e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada.**

3.2. A **Declaração de ação afirmativa**, quando for o caso, pode ser obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF: <https://app.uff.br/iduff/>, deve ser **enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada**, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.8 a seguir.

3.3. A **certidão de nascimento do(a)s filho(a)s** deverá ser apresentada à Banca Examinadora pelas candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos de idade, **enviada por e-mail: priscilastarosky@id.uff.br, assim que a inscrição for realizada**, dando direito à bonificação da nota como descrito em 4.9 a seguir.

4. DA SELEÇÃO

4.1. **Prova (assíncrona) – Data: 19/04/2022 (terça-feira) – Horário: 16:30h.** Os(as) candidatas(as) deverão apresentar-se às 16:30h em ponto no link da vídeo chamada - <https://meet.google.com/jgp-ouon-sfq> (Google Meet) para receberem as orientações da banca

sobre a etapa da Prova que será realizada de forma assíncrona via Formulário Google que deverá ser preenchido até às 15:59h do dia 20/04/2022.

4.2. Entrevista (síncrona) – Data: 20/04/2022 (quarta-feira) – Horário: 16h. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se às 16h no link da vídeo chamada - <https://meet.google.com/edw-chwz-uzb> (Google Meet) para receberem as orientações da banca sobre a etapa da Entrevista que será realizada a partir desse horários com os(as) candidatos(as) de forma síncrona.

4.3. Critérios de seleção: O(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário da Prova assíncrona, no prazo estabelecido, e terá nota atribuída com valor máximo de 10 pontos. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Entrevista síncrona no dia e horário estabelecidos, e terá nota atribuída com valor máximo de 10 pontos. O(a) candidato(a) que não comparecer a uma das etapas da entrevista via o link da vídeo chamada será eliminado(a) automaticamente.

4.3.1. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.3.2. Critério de desempate: Maior média das notas obtidas nas disciplinas associadas ao projeto. Será atribuída pontuação adicional referente a 10% desta nota à nota final dos(as) candidatos(as) em situação de empate.

4.3.3. Bonificação 1: Os(as) candidatos(as) que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de estudantes ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.3.4. Bonificação 2: As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos(as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.3.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos em 4.8 e 4.9 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.3.6. Classificação: O(a) candidato(a) que obtiver o primeiro lugar na classificação, utilizando-se os critérios acima descritos, será alocado para a monitoria com bolsa.

4.4. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

(1) Introdução à Língua Brasileira de Sinais: conversação em modalidade visuo-espaco-gestual e aspectos linguísticos e culturais da língua de sinais e da comunidade surda; (2) Aspectos gerais do atendimento fonoaudiológico voltado para surdos pré linguais apoiado em uma perspectiva Sociointeracionista e Bilíngue de educação de surdos; (3) Aspectos gerais da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na relação com o trabalho fonoaudiológico, principalmente com indivíduos surdos.

4.5. Bibliografia indicada:

1. ALVEZ CB; FERREIRA JP, DAMÁZIO MM. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. v.4. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/.../novembro-20.../7106-fasciculo-4-pdf>

2. ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Introdução à Libras. Módulo 1: Introdução à Surdez e à Libras. Enap. Brasília, 2016. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2703/1/M%3%b3dulo%201-%20Introdu%3%a7%3%a3o%20%3%a0%20surdez%20e%20%3%a0%20Libras.pdf>

3. MOURA, MC et al. Fonoaudiologia, língua de sinais e bilinguismo para surdos. CoDAS [online]. 2021, v. 33, n. 1 [Acessado 11 Abril 2022], e20200248. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2317-1782/202020248>>. Epub 21 Abr 2021. ISSN 2317-1782. <https://doi.org/10.1590/2317-1782/202020248> .

4.6. Divulgação dos resultados: Data: 25/04/2022 (segunda-feira) – Horário: 16:00h às 18:00h, através do e-mail pelo qual o(a) candidato(a) enviou os documentos exigidos para inscrição.

4.13. Instâncias de recurso: No caso de recurso ao resultado do processo seletivo, a primeira instância é a Coordenação de Curso. O **prazo de recurso na Coordenação de Curso é de 72**

(setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O recurso deverá ser efetuado via e-mail cgf.isnf@id.uff.br, apresentando a qual seleção de refere e apresentando a justificativa. A última instância de recurso é a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1. O(a) candidato(a) classificado(a) no processo seletivo terá o **prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.** Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá **encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso (cgf.isnf@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria,** ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 (dois) dias após o aceite** no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 12 de abril de 2022.

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MOREIRA
Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia